



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data da atualização: 3/2/2011

LEGITIMIDADE

SÚMULA TJ Nº 99

TRATANDO-SE DE ENDOSSO-MANDATO, DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS, NÃO RESPONDE O ENDOSSATÁRIO POR PROTESTO INDEVIDO, SALVO SE LHE ERA POSSÍVEL EVITÁ-LO.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº [2005.146.00003](#) – JULGAMENTO EM 24/10/2005 – VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: ÁLVARO MAYRINK DA COSTA – REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 13/12/2005 – FLS. 010862/010867.

(VER: [TÍTULO EXECUTIVO](#))

SÚMULA STJ Nº 23

O BANCO CENTRAL DO BRASIL É PARTE LEGÍTIMA NAS AÇÕES FUNDADAS NA RESOLUÇÃO 1154, DE 1986.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 77

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL É PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DAS AÇÕES RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO PIS/PASEP.

NESSE SENTIDO: [Resp 333871](#)

(VIDE: [FGTS-PIS/PASEP](#), [TRIBUTÁRIO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 306

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM SER COMPENSADOS QUANDO HOVER SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ASSEGURADO O DIREITO AUTÔNOMO DO ADVOGADO À EXECUÇÃO DO SALDO SEM EXCLUIR A LEGITIMIDADE DA PRÓPRIA PARTE.

(VIDE: [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 327

NAS AÇÕES REFERENTES AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL TEM LEGITIMIDADE COMO SUCESSORA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 329

O MINISTÉRIO PÚBLICO TEM LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

(VIDE: [AÇÃO CIVIL PÚBLICA](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 396

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA TEM LEGITIMIDADE ATIVA PARA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL.

(VER: [CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 470

O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA PLEITEAR, EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO DPVAT EM BENEFÍCIO DO SEGURADO.

(VER: [AÇÃO CIVIL PÚBLICA](#), [INDENIZAÇÃO](#), [MINISTÉRIO PÚBLICO](#), [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STF Nº 614

SOMENTE O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA TEM LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO DIRETA INTERVENTIVA POR INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI MUNICIPAL.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STF Nº 628

INTEGRANTE DE LISTA DE CANDIDATOS A DETERMINADA VAGA DA COMPOSIÇÃO DE TRIBUNAL É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR A VALIDADE DA NOMEAÇÃO DE CONCORRENTE.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STF Nº 630

A ENTIDADE DE CLASSE TEM LEGITIMAÇÃO PARA O MANDADO DE SEGURANÇA AINDA QUANDO A PRETENSÃO VEICULADA INTERESSE APENAS A UMA PARTE DA RESPECTIVA CATEGORIA.

(VER: [MANDADO DE SEGURANÇA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 714

É CONCORRENTE A LEGITIMIDADE DO OFENDIDO, MEDIANTE QUEIXA, E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO, PARA A AÇÃO PENAL POR CRIME CONTRA A HONRA DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

(VER: [PROCESSO PENAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº SN23

4.1.1 - SOMENTE AS PESSOAS FÍSICAS CAPAZES PODEM PROPOR AÇÃO PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, NÃO PODENDO FAZÊ-LO AS PESSOAS JURÍDICAS E FORMAIS.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [PESSOA JURÍDICA](#))

[AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17

25 - TRATANDO-SE DE ENDOSSO MANDATO, DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS, NÃO RESPONDE O ENDOSSATÁRIO POR PROTESTO INDEVIDO, SALVO SE LHE ERA POSSÍVEL EVITÁ-LO.

JUSTIFICATIVA: NO ENDOSSO MANDATO NÃO HÁ TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO, DE FORMA QUE O ENDOSSATÁRIO AGE NA CONDIÇÃO DE MANDATÁRIO DO ENDOSSANTE, ESTE SIM, RESPONSÁVEL PELO DANO, A MENOS QUE O ENDOSSATÁRIO PUDESSE EVITAR O PROTESTO.

REF.: RESP 265432/RJ, 4ª TURMA, DJ 16/11/2004, P. 282

APCV 2004.001.18527, TJERJ, 18ª C. CÍVEL, JULGADA EM 09/11/2004

APCV 2004.001.21400, TJERJ, 3ª C. CÍVEL, JULGADA EM 11/01/2005

(VER: [TÍTULO EXECUTIVO](#))

[AVISO TJ Nº 17, DE 24/05/2005](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 46

20) O SÓCIO DA EXECUTADA É PARTE ILEGÍTIMA PARA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, DESDE QUE NÃO TENHA SIDO CITADO PARA A EXECUÇÃO COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO.

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [EMBARGOS À EXECUÇÃO](#), [TRIBUTÁRIO](#))

22) É PARTE LEGÍTIMA PARA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO QUEM, NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO DO DEVEDOR ORIGINÁRIO, TEVE SEUS BENS PENHORADOS NA EXECUÇÃO FISCAL.

(VER: [EMBARGOS À EXECUÇÃO](#), [EXECUÇÃO](#), [PENHORA](#))

[AVISO TJ Nº 46, DE 15/09/1999](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.jus.br